

## **Ata nº 001/2023**

Ata de Reunião Ordinária do  
**Comitê de Segurança**  
**Permanente**, realizada no dia 07  
de julho de 2023.

Aos 07 dias do mês de julho de 2023, às 12 h (Manaus), por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê de Segurança Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, estando presentes o Presidente do Comitê o Exmo. Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes, o Exmo. Juiz Audari Matos Lopes, o Exmo. Juiz José Antônio Corrêa Francisco, o Exmo. Juiz Alexandre Silva Alves, o Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional Osvaldo Henrique Rodrigues Da Silva, o Diretor da Divisão De Apoio Externo Institucional Tenente Coronel Ailton Luiz dos Santos e o Técnico Judiciário - APJ Ruy Fernando Ribeiro da Fonseca Júnior. Ausente o Diretor Geral justificadamente por encontrar-se em gozo de férias. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações.

### 1. Assunto: DP 2323/2023–Ocorrência da portaria do FTM em 17.02.2023

O presidente do Comitê Dr. Jorge Álvaro comunicou ao Diretor do FTM Dr. Audari Matos Lopes e aos demais membros do comitê o desfecho da ocorrência: que foi identificado como sendo advogado, por meio das investigações da Coordenadoria de Segurança Institucional, o cidadão que baixou as calças mostrando a cueca na portaria do FTM; que a Presidência do TRT11 comunicou a OAB/AM do ocorrido; que o processo já se encontra na Coordenadoria de

Segurança para ciência, devidas providências preventivas e arquivamento da matéria.

## 2. Assunto: Destinação dos cargos vagos da área de segurança

O Presidente do Comitê realizou os seguintes esclarecimentos: que estava presidindo a comissão do novo concurso público do TRT11; que para o edital é necessário a definição do quadro dos cargos vagos e possíveis transformações quanto as especialidades; que o âmago do novo dispositivo de lei equipara o técnico judiciário ao analista ao exigir o curso superior como requisito necessário ao provimento de cargo; que por força do dispositivo será exigido curso de nível superior para provimento no cargo de técnico judiciário no próximo edital do concurso do TRT11; que houve queixa da área médica do TRT11 quanto a falta de servidores neste setor principalmente no que diz respeito a psiquiatria; que tal situação está sendo analisada pela comissão do concurso e pela comissão de transformação de cargos; que conforme informação da seção de gestão de pessoas haveriam 15 cargos para agentes da polícia judicial; que critica a transformação dos agentes de segurança judiciária para agentes da polícia judicial; que entende que a definição e escalonamento das polícias existentes se encontra legalmente na CF88; que o CNJ por resolução transformou os técnicos especialidade agentes de segurança em agentes de polícia; que tal fato influencia no edital do concurso; que entende ser necessário manter o quadro de servidores da área de segurança mas que entende já haver um quantitativo de servidores nesta área suficientes; que hoje temos 90 policiais no TRT11; que comparativamente ao percentual de outros tribunais acha excessivo nosso quantitativo na área de segurança; que administrativamente não se deve manter esse número excessivo no quadro do tribunal; que sua pretensão é transformar esses cargos vagos em número de 15 de agentes policiais, para técnicos com especialidades da área médica como enfermagem, fisioterapeutas, psiquiatria; que tivemos desfechos tristes com perda de servidores com problemas psiquiátrico envolvidos; que entende que o caminho para manter a segurança seria a terceirização do serviço; que pensando em alternativas solicitou ao gestor do contrato de vigilância, ao

Tenente Coronel Ailton o valor de 50 (cinquenta) vigilantes, que foi informado e ao realizar uma comparação de se utilizar a terceirização do serviço de segurança ou utilização de servidores do quadro da segurança; que os valores demonstrou diminuição do custo do tribunal se usada a terceirização; que só podemos pensar em terceirizar mediante a extinção ou processo de extinção dos cargos; que sua proposta é manter um número mínimo e razoável de agentes da polícia, ou seja, os que estão na ativa; que os 15 cargos vagos sejam objeto de transformação; que pediu um estudo da gestão de pessoas, da assessoria jurídica da presidência para saber se não há óbices a esta transformação; que a situação será apresentada ao Tribunal Pleno juntamente com os estudos anexados na comissão de concurso; que trouxe tais esclarecimentos a este Comitê de Segurança Permanente porque faz parte de suas atribuições.

Pela ordem o Exmo. Juiz José Antônio Corrêa Francisco assim se manifestou: que entendeu que são 15 cargos vagos no momento; que em Tabatinga não tem agente policial; que gostaria de saber como estão distribuídos estes servidores da área de segurança do tribunal e se todos os postos estão ocupados atualmente;

Pela ordem o Exmo. Desembargador Jorge Álvaro, esclareceu: que não possui elementos escritos para demonstração, mas sabe que alguns estão desviados de suas atribuições inerentes ao cargo, exercendo funções comissionadas em gabinete; que acredita que a maioria dos municípios onde tem vara os serviços de segurança são terceirizados.

O Exmo. Juiz José Antônio Corrêa Francisco continuou: que é favorável no sentido de não desguarnecer o setor atual destinando os Agentes da Policial Judicial para a atividade-fim; que não faz objeção em seu encaminhamento de destinar as vagas para o setor de saúde, caso necessário; que acredita que um quadro mais reduzido de APJ possibilitaria uma melhor qualificação dos mesmos; que os serviços na área de segurança estão cada vez mais exigentes quanto a qualificação dos servidores da área; que os servidores existentes no quadro devem ser mantidos; que é importante manter o quadro atual qualificado; que aceita o encaminhamento do Dr. Jorge Álvaro.

Pela ordem o Exmo. Juiz Audari Matos Lopes se manifestou: que lhe parece que o Dr. Jorge Álvaro já recebeu um estudo tanto da área jurídica quanto da área de pessoal que será anexado ao processo da comissão do concurso.

Intercalando o Dr. Jorge Álvaro esclareceu: que está mandando anexar os estudos no processo da comissão do concurso.

Continuando o Dr. Audari indagou: que solicita do Tenente Coronel Ailton esclarecimentos quanto ao quantitativo de APJ's na atividade fim de segurança.

Manifestando-se o Tenente Coronel Ailton Luiz dos Santos realizou os seguintes esclarecimentos: que a Coordenadoria da atual área da Polícia Judicial ficou a cargo do APJ Osvaldo Henrique Rodrigues Da Silva; que se lembra que há 65 (sessenta e cinco) servidores recebendo a GAS – gratificação na atividade de segurança; que o diretor Osvaldo tem se empenhado em trazer os agentes que estão em outros setores para atuarem efetivamente na atividade de polícia; que as armas chegaram; que eles têm discutido sobre os locais para treinamento com o armamento adquirido e o uso posteriormente conforme resolução; que o Dr. Jorge Álvaro solicitou o valor de 50 (cinquenta) vigilantes; que ficou sabendo que foram passados números pela gestão de pessoas; que o Diretor Osvaldo pode tecer melhor a situação em relação a sua categoria; que está sempre à disposição para promover a área de segurança do tribunal; que o quantitativo de APJ's deveria ser ampliado abrindo as vagas; que se tivesse uma contratação de uma juventude de servidores como APJ's motivaria os demais; que isto ajudaria significativamente o desempenho de suas atividades e esse influxo de energia nova e vibrante poderia elevar o patamar da Polícia Judicial em nosso TRT, tornando-a ainda mais efetiva e dinâmica.

Com a palavra o Coordenador da Polícia Judicial Osvaldo se manifestou: que acha temerário desguarnecer mesmo que seja uma parte da polícia judicial; que no momento todos os regionais estão crescendo com o objetivo de dar maior segurança institucional tanto aos magistrados como ao bem patrimonial; que fazer esta troca, terceirizar seguranças vai onerar ainda mais; que realmente o nosso quadro de APJ's está envelhecido; que isto não é sinônimo de irresponsabilidade; que estamos imbuídos em oferecer o melhor para os colegas em técnicas e meios para trazer melhor segurança; que temos 65 (sessenta e

cinco) recebendo a GAS em um corpo de 90 (noventa); que há desvio de função; que diminuindo o quadro estaríamos indo contra a correnteza do crescimento da polícia judicial; que hoje é um dos cargos que mais cresce em atividades na área de segurança; que há colegas que ainda não se vêem como policiais; que há um bom número que estão imbuídos com esse crescimento; que podemos crescer para atender os municípios; que temos também outros meios tecnológicos para oferecer esse serviço de segurança.

Pela ordem o Juiz Alexandre Silva Alves se manifestou: que após ponderações dos demais membros foi melhor para formar um posicionamento; que entra uma comparação entre o que atender primeiro, qual seria a área mais sensível; que acha bastante relevante a questão da área da saúde; que infelizmente temos observado a questão mental de muitos servidores; que temos uma quantidade razoável de afastamentos médicos por conta disso; que é preocupante essa área da saúde estar com essa deficiência; que acredita ser mais fácil, pela percepção, apesar de não ter o dado do que a lei realmente diz, prover a demanda da área de segurança com a terceirização do que para a área de saúde; que considerando o que o Dr. Jorge já ponderou que o percentual hoje na área de segurança em nosso tribunal é maior que dos outros; que noventa menos quinze seriam setenta e cinco; que este número parece razoável para esta área desde que estejam efetivamente na atividade-fim; que tenham treinamento adequado; que caso exista necessidade se faça a terceirização; que se destinem esses 15 cargo vagos para a área da saúde que está muito sensível; que está de acordo com o encaminhamento do Dr. Jorge Álvaro.

Pela ordem e à título de ilustração o Dr. Jorge Álvaro lembrou: que no inciso IV, do Art. 144 da nossa CF que fala sobre segurança pública, define os órgãos como sendo a polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, policiais civis, policiais militares e corpo de bombeiros e cabe à polícia federal exercer com exclusividade as funções de polícia judiciária da união; que conforme o CNJ por resolução agora todos são agentes policiais; que com a devida vênua ao CNJ vê nisso uma discrepância legislativa; que compreende a situação como o resultado de uma política nacional armamentista; que a segurança há de ser assegurada ao cidadão seja juiz ou não; que primeiro nós teríamos que desvirtuar a natureza do nosso serviço público; que teria que

pegar como paradigma para esses cargos o concurso da polícia federal; que teríamos que onerar os custos do concurso público; que depois teríamos que estabelecer uma outra visão para este grupo de servidores específicos de policiais do nosso tribunal; que teria que haver treinamento, manutenção das suas condições físicas; que temos antigos servidores que foram transformados em policiais; que o nosso tribunal recebeu 38 (trinta e oito) armas de fogo para serem entregues; que não temos 38 agentes capazes de manusear arma de fogo; que não chegamos a 10 (dez) o número dos que fizeram curso; que indaga a informação ao Coronel.

Pela ordem o Tenente Coronel Ailton do Santos esclarece: que habilitados tem apenas 04 (quatro); que a Coordenadoria de Polícia junto com a comissão precisa dispor de armas para os magistrados e oficiais de justiça.

Pela ordem o Juiz José Antônio Corrêa Francisco assim se manifestou: que gostaria de fazer um breve relato sobre a justiça itinerante; que tem sido acompanhado por um subtenente muito bem preparado; que a diferença que vê com relação a essa institucionalidade policial é a preparação; que vê que o quadro da segurança está “inchado”; que não há sequer a destinação devida dos servidores na atividade fim; que existem companhias, batalhões, brigadas da polícia militar que são extremamente preparadas para fazer este tipo de atividade; que não sabe se é o mesmo que acontece com nossos servidores; que colocar o servidor numa função dessa de “peito aberto” de policiamento ostensivo seria temeroso; que aparentemente os problemas no nosso espaço de trabalho são menores que os enfrentados pela segurança pública; que podem haver convênios e concursos específicos para guarnecer a polícia judiciária; que são preocupantes esses dados de que somente 04 servidores estão habilitados para portar arma de fogo; que devemos preparar os atuais servidores sob a coordenação do Osvaldo; que como servidores nesta função sejam preparados com toda a qualificação necessária; que aqueles em desvio retornem a atividade de origem também com a qualificação necessária; que na cidade de Tonantins, ano passado, em uma operação com a força nacional, o comandante geral sabendo que a justiça do trabalho estaria na localidade, foi recepcionar no porto; que os acompanhou em todas as atividades; que estava havendo uma ação de investigação conjunta da polícia civil com a força nacional; que entende da

seriedade dessas operações; que é um bom momento para reestruturar essa área no tribunal e dar fortalecimento para aqueles que permanecerem nesta área como a equipe do Osvaldo que já está atuando.

Pela ordem o Coordenador Osvaldo realizou as seguintes ponderações: que realmente não só para nosso regional é preocupante a atuação do indivíduo hoje policial; que a nossa intenção é justamente essa de trabalhar a formação do nosso policial por meio de cursos, técnicas e táticas; que a nossa polícia judicial não é ostensiva; que por este motivo temos apoio de outras forças; que sempre buscamos meios de resolução para a área de segurança, tanto na área interna como na área externa; que hoje na área externa temos a DIVAEI – Divisão De Apoio Externo Institucional, que tem essa responsabilidade; que dá apoio ao policial judicial quando há missões, itinerâncias, condução de autoridades, escoltas a ministros e demais operações; que trabalhamos em conjunto, aliados às demais forças; que a formação principal do policial judicial está sendo trabalhada não somente em nosso regional; que ontem tivemos uma reunião com o superintendente da PRF, que passam também por essa situação que foge da rotina, procurando se especializar cada vez mais; que de forma igual acontece com o nosso corpo da segurança, adquirindo experiência tendo contato com outras forças; que entende a situação que ocorre no municípios; que o serviço da itinerância é perigoso mas estamos trabalhando em conjunto com o coronel que está dando todo o apoio principalmente na formação dos colegas.

Para corroborar o Tenente Coronel aludiu: que em relação às 38 (trinta e oito) armas foi uma boa prática que o TRT11 fez; que compramos basicamente por R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais) cada arma; que foi uma oportunidade, um “achado”; que cada arma hoje aqui custa em torno de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); que com R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) equivalente a onze mil euros, primeira compra com moeda externa, compramos as 38 armas; que com relação ao treinamento no ano de 2022 criou o projeto de ensino onde fez a proposta do primeiro curso de polícia judicial; que não foi possível pois não haviam recursos; que os instrutores que procuraram eram altamente especializados, inclusive com mestres na área; que aceitaram proposta de R\$ 100,00 (cem reais) a hora/aula; que mesmo assim a Escola

Judicial não conseguiu proporcionar; que os 04 (quatro) habilitados foram por meio de Brasília, pelo Gabinete de Polícia Judicial; que entende o que o Dr. Jorge Álvaro está pleiteando; que entende o caso dos agentes terem sido transformados por uma resolução; que o tribunal por meio de seu comitê poderia sugerir à Presidência que todos, sem exceção, fossem apresentados à Coordenadoria de Polícia Judicial, para a promoção de um curso da polícia Judicial; que muitos estão carregando consigo essa nomenclatura; que muitos ainda não sabem como funciona; que muitos não tem a mesma paixão que o Diretor Osvaldo, Robson, Regis e outros; que todos seriam apresentados a Segurança, fariam o curso e estariam capacitados com treinamento contínuo; que até hoje não entende porque nas várias do interior não tem agentes como o Dr. José citou.

Com a permissão do Tenente Coronel Ailton o Dr. Jorge Álvaro pediu a palavra esclarecendo: que de origem havia, nos primeiros concursos, designação de lotação dos agentes de segurança, em alguns municípios, não em todos; que todo servidor que é lotado no interior tem a pretensão de voltar para a capital, para a sede, onde geralmente estão os familiares; que a solução foi a terceirização para essas vagas; que isso vem acontecendo há muito anos; que alguns agentes foram lotados em alguns setores, desviados de suas atividades há mais de 10, 15 anos; que é difícil realmente convocar esses servidores há 15 anos afastados da área de segurança, serem transformados em policiais e passar a atuar como tal; que isso é impraticável; que não vê como modificar essa realidade.

Passando a palavra novamente ao Tenente Coronel Ailton, este concluiu: que tanto o Diretor Osvaldo como ele tem buscado para o interior soluções tecnológicas; que estão orçando, verificando com várias empresas, alarmes, nesta questão da vigilância noturna; que também estão buscando a contratação de policial da reserva; que existe uma lei que prevê isso; que, por exemplo, lá em Tabatinga, pode acionar os militares interessados e eles ganham um valor menor que um vigilante, para cumprir escala; que o diferencial é o tirocínio policial; que eles podem atuar externamente acompanhando o magistrado pela cidade; que boa parte deles está na faixa dos seus 50, 55 anos; que esse apoio pode ser dado durante 02 (dois) anos, podendo ser renovado; que é uma



proposta que traz economicidade para o contrato de vigilância; que possibilita ao magistrado a presença policial ao lado; que no caso de Coari, para a doutora, aquele apoio externo seria interessante; que talvez outros magistrados também tenham interesse que durante o expediente haja a presença deles; que o custo é menor que um vigilante; que ajudaram na construção da lei e o governador assinou.

Pela ordem o Dr. Jorge Álvaro sugeriu: que este assunto deva ser formalizado pela Coordenadoria para ser melhor analisado , inclusive os legais; que solicita do Osvaldo e do Tenente Coronel que o façam verificando a aplicação da lei estadual em nosso TRT; QUE ENTÃO PODE CONSIDERAR QUE O OSVALDO PONDEROU EM RELAÇÃO À TRANSFORMAÇÃO; QUE O CORONEL CONCORDOU EM PARTE; QUE OS DEMAIS CONCORDARAM COM A PROPOSTA DE TRANSFORMAR, DESDE QUE CLARO, NÃO PREJUDIQUE A SEGURANÇA DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E JURISDICIONADOS.

Indagado pelo presidente do Comitê, o Dr. Audari acrescentou: que tendo esse vício de origem em se criar uma polícia judicial por procedimento que não é lei, por um ato administrativo; que seria o caso propor se fazer um estudo; que o que não falta no Congresso Nacional hoje é gente da área de segurança, da polícia, do exército; que não teria até dificuldade de regularizar esta situação, de criar um polícia judicial em termos corretos; que se criassem as responsabilidades, seus deveres, a área de atuação; que não ficasse restrito ao prédio; que definissem suas atribuições; que se ocorresse uma situação dentro do órgão ou fora dele envolvendo uma autoridade judiciária ficaria o entendimento pela metade; que indaga se os nossos policiais não teriam competência para dar o flagrante; que poderia ser analisada a possibilidade de encaminhar, apresentar um pedido a algum membro do poder legislativo apresentando nossas situações e peculiaridades; que acredita que teria essa possibilidade; que estamos discutindo situações intermediárias que possuem um claro vício de origem.

Pela ordem o presidente do Comitê acrescentou: que inclusive proporcionando de repente algum incidente onde possa ser considerada discutível a atuação do agente policial do tribunal pelo eventual prejudicado.

Pela ordem o Coordenador da Segurança Institucional acrescentou: que as atribuições do policial judicial se encontram na Resolução 344/2020; que o CNJ demonstra toda sua preocupação quanto a área de atuação da polícia judicial.

Pela ordem o Presidente do Comitê acrescentou: que como já havia dito resolução não é lei.

Pela ordem o Dr. Audari questionou novamente: que ainda não ouviu direito do Osvaldo quem realmente está na ativa; que a gente possa contar; que a partir desse quantitativo objetivo teremos realmente como chegar à conclusão de um quadro adequado para cuidar da área de segurança no âmbito de nosso TRT11.

Pela ordem o Presidente do Comitê sugeriu: que o Osvaldo possa repassar essa informação, esse demonstrativo no grupo de WhatsApp do Comitê.

Pela ordem o Coordenador respondeu: que irá repassar no grupo de WhatsApp o demonstrativo do quadro que possuímos.

Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião 13h02min (Manaus). Eu, Ruy Fernando Ribeiro da Fonseca Júnior, Técnico Judiciário – APJ do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a tudo presente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo, por fim, assinada por quem de direito.

*Assinado eletronicamente*

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

Desembargador e Presidente do Comitê de Segurança Permanente

*Assinado eletronicamente*

AUDARI MATOS LOPES

Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga - AM

*Assinado eletronicamente*

ALEXANDRO SILVA ALVES

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lábrea – AM

*Assinado eletronicamente*

OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional

*Assinado eletronicamente*

AILTON LUIZ DOS SANTOS –TC QOPM

Diretor da Divisão De Apoio Externo Institucional